



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 371/2017, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

Normatiza administração e fluxo de procedimentos mediante delegação de competências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o art. 63, IX, X e art. 65, parágrafo único, IV, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a normatização da administração e fluxo de procedimentos mediante delegação de competências,

DECRETA:

Art. 1º - Delegar ao Senhor Idevaldo Peretti, Técnico Agrícola, Diretor do Departamento de Pecuária e Zootecnia, nomeado através do Decreto Municipal nº. 65/2017 de 24/02/2017, competência para:

I - Verificar as demandas da Secretária de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente incumbindo-se de proceder abertura de processo administrativo licitatório em fase interna inicial, com as devidas justificativas.

II - Assinar documentos pertinentes à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, bem como gestão de convênios, à exceção de ordenação de despesas e as de competência exclusiva ao Cargo de Secretário, remetendo-os ao chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Único – Os titulares das atribuições delegadas terão responsabilidade plena dos atos que praticarem, nos termos do Art. 64, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial do Decreto nº 361/2017, de 17 de outubro de 2017 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE OUTUBRO DE 2017.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº1468 de 24/10/2017

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº478 de 24/10/2017 pg nº2B